



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, n.º 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de Posse, de 1º de janeiro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 022/2018, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis (Diorondon) de 22/05/2018, no Diário Oficial de Contas TCE/MT de 22/05/2018, no Jornal de Circulação Local (A Tribuna) de 22/05/2018 e na página web da Câmara Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.leg.br – link: transparência, licitações), processo administrativo nº 068/2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 Registros de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado instalado nas dependências da Câmara Municipal de Rondonópolis/MT, bem como o fornecimento de peças para reposição e instalação nos aparelhos de condicionadores de ar, para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis por um período de 12(doze) meses, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência.

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADO E PREÇOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:

MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.091.433/0001-77, com endereço na Rua Minas Gerais, nº 670, Bairro Jardim Adriana, Rondonópolis/MT, neste ato representada pelo sr. Leandro Flávio Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 970.846.541-00.

ITEM	DESCRIÇÃO DO APARELHO	TIPO DE MANUTENÇÃO	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
01	Ar Condicionado Split 9.000 BTUs	Preventiva	10	20,00
02	Ar Condicionado Split 9.000 BTUs	Corretiva	04	50,00
03	Ar Condicionado Split 12.000 BTUs	Preventiva	350	27,00
04	Ar Condicionado Split 12.000 BTUs	Corretiva	105	98,00



05	Ar Condicionado Split 18.000 BTUs	Preventiva	100	45,00
06	Ar Condicionado Split 18.000 BTUs	Corretiva	30	70,00
07	Ar Condicionado Split 30.000 BTUs	Preventiva	20	69,00
08	Ar Condicionado Split 30.000 BTUs	Corretiva	06	70,00
09	Ar Condicionado Piso Teto 60.000 BTUS	Preventiva	110	80,00
10	Ar Condicionado Piso Teto 60.000 BTUS	Corretiva	33	348,00
11	Ar Condicionado K7 60.000 BTUs	Preventiva	20	80,00
12	Ar Condicionado K7 60.000 BTUs	Corretiva	10	350,00
13	Cortina de Ar	Preventiva	10	44,00
14	Cortina de Ar	Corretiva	05	50,00

DO MATERIAL DE REPOSIÇÃO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO
15	Compressor Rotativo para ar condicionado modelo split 12.000 btus 220 v.	04	UN	ELGIN	480,00
16	Compressor Rotativo para ar condicionado inverter split 12.000 btus 220 v.	04	UN	ELGIN	790,00
19	Compressor Rotativo para ar condicionado modelo split 30.000 btus. 220 v.	02	UN	ELGIN	833,00
20	Compressor Rotativo para ar condicionado piso teto 60.000 btus. 380v trifásico	06	UN	ELGIN	1.670,00
21	Capacitor Duplo para ar condicionado modelo: 35+6uf +/- 5% 400vac.	20	UN	EOS	22,00
22	Capacitor para ar condicionado modelo: 25+3,5uf 400v	20	UN	EOS	25,00
23	Capacitor Duplo para ar condicionado modelo: 45+6uf 370/400vca	20	UN	EOS	39,00
24	Capacitor para ar condicionado modelo: 20+5 380vca	20	UN	EOS	50,00
25	Capacitor para ar condicionado modelo: lvub2421bl	20	UN	EOS	96,00
26	Placa Eletrônica principal para ar condicionado split.	10	UN	SANSUNG	250,00
27	Sensor de Desgelo para ar piso teto.	06	UN	ELECTROLUX	108,00



28	Placa para controle universal.	08	UN	MIGRAME	120,00
29	controle universal	20	UN	MIGRARE	80,00
30	Gás Refrigerante R22 para ar condicionado.	08	UN	EOS	600,00
31	Gás Refrigerante 410A para ar condicionado inverter.	08	UN	EOS	620,00
32	Ventilador para condensadora de ar condicionado mod. split 18.000 btus. 220 v.	04	UN	LG	350,00
33	Ventilador para condensadora de ar condicionado mod. Split 12.000 btus. 220v.	08	UN	LG	300,00

3 - VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4 - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a **Câmara Municipal de Rondonópolis** e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho da **Câmara Municipal de Rondonópolis**, assegurado o contraditório e a ampla defesa;



4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5 – ADMINISTRAÇÃO, ACRÉSCIMOS E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Setor de Material e Patrimônio, da Câmara Municipal de Rondonópolis;

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93;

5.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - PUBLICAÇÃO

6.1 Para eficácia do presente instrumento, a Câmara Municipal de Rondonópolis, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON.

7 - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital;

7.2 Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2018, seus anexos e a proposta da Detentora;

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do §4º, do art. 11, do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 11 de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS

RODRIGO LUGLI

PRESIDENTE

MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO SILVA ME

CNPJ: 15.091.433/0001-77



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, vem comunicar que sagrou-se vencedora dos itens 01 a 14, 15, 16, 19 a 33 da presente licitação pública, consistente no Pregão Presencial nº 022/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO NOS APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, com o critério menor preço unitário, a empresa **MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.091.433/0001-77, com o valor total estimado para esta contratação de R\$ 94.488,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Restaram Fracassados os itens 17 e 18.

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 11 de junho de 2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2018

TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES SOB MEDIDA PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA LEGISLATIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 25/06/2018

Horário: 13h30min

Credenciamento: 25/06/2018

Horário: 13h00min às 13h30min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 11 de junho de 2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI

Pregoeira

EM BRANCO